



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.736 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.984.614,42** (Um milhão, novecentos e oitenta quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta dois centavos), conforme segue :

Suplementação:

ORGÃO – 09 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 15.451.5015.1098 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO – 02 ESTADUAL

VALOR – 500.000,00

ORGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 27.812.3007.1102 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESPORTE

4.4.90.51.00

FONTE RECURSO – 02 – ESTADUAL

VALOR – 1.330.000,00

ORGÃO – 07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.05.00 – ENSINO INFANTIL-

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 12.365.2002.1116 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS,UTENS.E EQUIP. P/ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO – 02 ESTADUAL

VALOR – 154.614,42

Total da suplementação

Valor 1.984.614,42

Parágrafo único - A presente suplementação será coberta com o excesso de arrecadação decorrente de convênios e fundos

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 105.008,90** (Cento e cinco mil, oito reais, noventa centavos), conforme segue :

Suplementação:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ORGÃO 08 - SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 08.05.00 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 15.453.5004.2179 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO.
3.3.90.36.00

FONTE RECURSO PROPRIO

VALOR - 10.000,00

Anulação:

ORGÃO 08 - SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 08.05.00 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 15.453.5004.2179 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO.
211 - 3.3.90.30.00

FONTE RECURSO PROPRIO

VALOR - 10.000,00

Suplementação:

ORGÃO - 06 - SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 10.302.1003.0003 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE SAÚDE
3.3.50.43.00

FONTE RECURSO - 01 - RECURSO PROPRIO

VALOR - 95.008,90

Anulação :

ORGÃO - 06 - SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 10.301.1001.1112 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
81 - 4.4.90.52.00

FONTE RECURSO - 01 - RECURSO PROPRIO

VALOR - 95.008,90

Total de Suplementação	Valor	105.008,90
-------------------------------	--------------	-------------------

Parágrafo único - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações especificadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Fevereiro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal